

Cabral Santarém Andrade como professor auxiliar, rectifica-se que onde se lê «com início em 2 de Fevereiro de 2005» deve ler-se «com início em 1 de Fevereiro de 2005». (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Rectificação n.º 747/2005. — Por ter sido mandado publicar com inexactidão o despacho (extracto) n.º 7774/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 12 de Abril de 2005, a p. 5872, rectifica-se que, referente ao contrato do Doutor Paulo Eduardo Martins de Castro Neves de Abreu como professor auxiliar, onde se lê «com início em 14 de Janeiro de 2005» deve ler-se «com início em 11 de Fevereiro de 2005», referente ao contrato do mestre Tony Richard de Oliveira de Almeida como assistente, onde se lê «com início em 12 de Maio de 2005» deve ler-se «com início em 12 de Maio de 2004» e, referente ao contrato do Doutor Armando Duarte da Silva Gonçalves como professor auxiliar, onde se lê «com início em 14 de Janeiro de 2005» deve ler-se «com início em 21 de Fevereiro de 2005». (Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Deliberação n.º 633/2005. — 1 — Por deliberação do senado universitário de 24 de Setembro de 2004, submetida a registo nos termos legais, é criado nesta Universidade o curso de mestrado em Saúde e Bem-Estar das Pessoas Idosas, adiante designado também por curso de mestrado, nas seguintes áreas de especialização:

- Gestão de Saúde;
- Gestão de Equipamentos.

2 — A concessão do grau de mestre em Saúde e Bem-Estar das Pessoas Idosas pressupõe:

- A frequência e aprovação nas unidades curriculares que integram o curso de especialização;
- A elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito, sua discussão e aprovação.

3 — O curso de mestrado tem uma duração máxima de quatro semestres, de acordo com o plano de estudos constante do anexo à presente deliberação.

4 — O mestrado em Saúde e Bem-Estar das Pessoas Idosas organiza-se pelo sistema de unidades de crédito definido pelo Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

4.1 — A inclusão de ECTS no plano de estudos do mestrado destina-se à eventual concessão de equivalências em situações de mobilidade no âmbito do programa SÓCRATES. Para este efeito, associam-se ao curso de mestrado 60 ECTS, sendo atribuídos 50 ECTS ao curso de especialização e 10 ECTS à dissertação.

5 — O grau de mestre é certificado por uma carta magistral do modelo aprovado para a Universidade de Évora e será concedido ao aluno que obtenha, cumulativamente:

- Aprovação no curso de especialização, a que correspondem 25 unidades de crédito;
- Aprovação na dissertação, à qual não são afectas unidades de crédito.

5.1 — Pela conclusão, com aprovação, da parte curricular do mestrado (curso de especialização) cabe a atribuição de um diploma de estudos pós-graduados em Saúde e Bem-Estar das Pessoas Idosas, de acordo com o modelo aprovado.

6 — A organização e o funcionamento do curso de mestrado regem-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e pelas directivas constantes das *ordens de serviço* n.ºs 10/2001, de 24 de Outubro, e 4/2003, de 20 de Fevereiro.

7 — A comissão de curso elaborará e submeterá à aprovação do reitor da Universidade o regulamento a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 216/92.

13 de Abril de 2005 — O Vice-Reitor, *Diogo Francisco Figueiredo*.

ANEXO

Plano de estudos do mestrado

Unidade curricular	Semestre	Carga horária total	Unidades de crédito	ECTS	Área científica
I — Curso de especialização:					
Tronco comum:					
Fisiologia e Fisiopatologia do Envelhecimento	1.º	30 T	2	4	Saúde.
Gerontologia Social e Cultural	1.º	15 T	1	2	Sociologia.
Psicologia e Psicopatologia do Envelhecimento	1.º	30 T	2	4	Psicologia.
Noções de Diferentes Exames Diagnósticos	1.º	15 T	1	2	Saúde.
Organização, Gestão e Avaliação de Serviços e Programas	1.º	30 T	2	4	Gestão.
Terapêutica Medicamentosa no Idoso	1.º	15 T	1	2	Saúde.
Novos Desafios, Nova Cidadania para Seniores	1.º	15 T	1	2	Sociologia.
Área de especialização de Gestão de Saúde:					
Estratégias na Educação Gerontológica	2.º	30 T+30 TP	3	6	Pedagogia.
Técnicas de Avaliação Psicológica, do Nível Cognitivo e da Deterioração Mental em Gerontologia	2.º	15 T+15 TP	1,5	3	Psicologia.
Técnicas de Animação e Lazer para Seniores	2.º	15 T+15 TP	1,5	3	Saúde.
Psicomotricidade, Sexualidade e Envelhecimento	2.º	15 T+15 TP	1,5	3	Saúde.
Saúde e Condição Física	3.º	30 T+30 TP	3	6	Saúde.
Técnicas de Avaliação da Condição Física na Terceira Idade	3.º	15 T+15 TP	1,5	3	Saúde.
Prescrição da Actividade Física para a Terceira Idade	3.º	30 T+30 TP	3	6	Saúde.
Área de especialização de Gestão de Equipamentos:					
Medidas de Segurança em Espaços Públicos e Privados	2.º	15 T+15 TP	1,5	3	Gestão.
Dinâmica de Grupo e Gestão de Conflitos	2.º	30 T	2	4	Psicologia.
Legislação e Política Social para Idosos	2.º	30 T	2	4	Ciências Jurídicas.
Sistemas de Protecção Social para Idosos em Portugal e na União Europeia	2.º	15 T	1	2	Sociologia.
Sistemas de Saúde em Portugal e na União Europeia	2.º	15 T	1	2	Saúde.
Turismo para Seniores	3.º	15 T	1	2	Sociologia.
Gestão de Recursos Humanos	3.º	15 T	1	2	Gestão.
Introdução à Fiscalidade	3.º	15 T+15 TP	1,5	3	Gestão
Gestão de Cuidados a Pessoas Idosas	3.º	15 T	1	2	Saúde.